

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO N° 277/CSJT.GP.SG, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as disposições contidas no inciso XXI do art. 10 do Regimento Interno do CSJT,

RESOLVE:

Art. 1º Uma função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho é transferida para a Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN



Fonte: Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 35, 6 set. 2012, p. 12.